CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR
MAT. 15132-8

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 239/2015

AUTORA: Vereadora Ana Rita Tavares

EMENTA: "Indica a Agência Estadual de Regulação de Serviços de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, que fiscalize o cumprimento da Resolução nº 13/2014, que proíbe o transporte de animais no bagageiro dos veículos rodoviários".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Ana Rita Tavares sugere a Agência Estadual de Regulação de Serviços de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, que fiscalize o cumprimento da Resolução nº 13/2014, que proíbe o transporte de animais no bagageiro dos veículos rodoviários.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 239/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 17 de julho de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Paulo Magalhães

Waldir Pires

Suíca

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto